



REGULAMENTO



VEÍCULO OFICIAL:

GÔNDOLA 30
ANOS
INFORMANDO E INSPIRANDO

REALIZAÇÃO:

AMIS
Associação Mineira de Supermercados



Supermercados
orgulho de pertencer

TROFÉU GENTE NOSSA FORNECEDORES - EDIÇÃO 2025

Regulamento Geral

1. DENOMINAÇÃO DA HOMENAGEM

Troféu Gente Nossa Fornecedores – Edição 2025

2. OBJETIVO

Reconhecer e homenagear os FORNECEDORES do setor supermercadista que se destacaram em Minas Gerais, no ano de 2024, de acordo com os critérios estabelecidos para a análise das empresas supermercadistas, previstos no item do 4.1. deste regulamento.

3. CATEGORIAS

3.1. Categorias FORNECEDORAS que os supermercadistas votam: 29 (vinte e nove) categorias definidas por votação dos supermercadistas e 1 (uma) definida pela Amis.

CATEGORIAS DEFINIDAS POR VOTAÇÃO DOS SUPERMERCADISTAS		
1	Leite	Leite longa vida (desnatado, semidesnatado, Integral)
2	Café e chá	Café cappuccino, café em pó, cápsulas, chá (quente)
3	Óleos e Azeites óleos	Óleos (composto, soja, algodão, canola, girassol, arroz), azeite.
4	Conservas e Temperos	Conservas (molho refogado, purê/ molho de tomate, maionese, vegetal, catchup, azeitona, palmito, milho, ervilha, cogumelo etc.), atum e bonito, temperos (industrializados e molhos para salada).
5	Queijo e/ou requeijão	Creirosos, Queijo fundido, queijo Frescal, queijo linha gourmet, mussarela, ricota, Queijo artesanal, requeijão.
6	Carne branca	Ave e peixe
7	Carne vermelha	Bovino e suino
8	Distribuidor	Empresas especializadas na distribuição de produtos para o varejista, apoiados por lojas físicas e/ou virtuais
9	Ovos e FLV - Frutas, Flores, Legumes e Verduras	
10	Bebidas Alcoólicas - exceto cerveja	Vinhos (importados e nacionais), destilados - whisky, vodca, rum, aperitivo, aguardente de cana, conhaque, misturas alcoólicas, gim
11	Higiene e Perfumaria	Aparelho de barbear, absorvente higiênico, antisséptico bucal, bronzeadores/bloqueador solar, condicionador, creme dental, creme para barbear, creme para pele, escova dental, depilatórios, desodorante, esmalte para unhas, fio e fita dental, fralda descartável (geriátrica e infantil), papel higiênico (folha dupla e folha simples), lâmina de barbear, lenço umedecido, sabonete, shampoo, tintura e rejuvenescedor para cabelos.
12	Farináceos	Farinha de: trigo, milho, de mandioca, chia; aveia; polvilho; fubá; canjica; trigo de quibe; mistura para bolo, tapioca.
13	Perecíveis Lácteos	Iogurte (grego, líquido), petit suisse, leite fermentado, sobremesa pronta gelificada, manteiga, margarina, creme de leite, sorvete.

14	Perecíveis Congelados, Resfriados e Embutidos	Carnes preparadas (cortes de frango temperados), batata congelada, hambúrguer, nuggets, pratos prontos congelados (lasanha, escondidinho, steak de frango, pizza), prato semipronto, salgadinhos e acompanhamentos (bolinhos, coxinhas, empadas, hot pocket, afiambrados, apresuntados, carnes saudáveis (peito de peru, blanquet, chester etc.), copa, fatiados embalados, linguiça, mortadela, parma, presunto, salame, salsicha, salsichão, etc.).
15	Máquinas, Equipamentos, Carrinhos e Instalações Comerciais	Carrinho e cesta para supermercados, refrigerador, gôndola, freezer, geladeira, fatiador, balança, checkout, leitor ótico, empilhadeira, máquina para limpeza de piso
16	Bebidas não alcoólicas (exceto água)	Refrigerante, bebida esportiva (energético e isotônico), água de coco, sucos (prontos para consumo, concentrados, em pó), bebidas à base de frutas, chá gelado pronto para consumo, bebida mista.
17	Cereais	Arroz, feijão.
18	Água mineral	Água mineral (com gás, sem gás).
19	Pão de queijo	Pão de queijo, biscoito de queijo
20	Pães Congelados	
21	Pães industrializados	Pães tipo forma: tradicional, ingredientes especiais; bisnaga, lanche e outros
22	Tecnologia (incluindo inovação tecnológica)	Desenvolvedor de: site, aplicativos, soluções para o comércio eletrônico; software (CRM, ERP etc.); Serviço de hospedagem e segurança da informação.
23	Massas	Alimentícias, incluindo as de preparo instantâneo
24	Produto Inovação e/ou Lançamento do Ano	Produtos lançados em 2024, que anunciaram na Revista Gôndola, que possuem expressão de mercado.
25	Bazar e utensílios de limpeza	Artigos para escritório, artigos para papelaria, fósforo, guardanapo de papel, pilha e bateria, toalha de papel, utensílios de limpeza mecânica (vassoura, rodo, mops etc.), saco de lixo, sacola plástica, sacola retornável, utensílios domésticos como vasilhas, copos, xícaras, talheres, garrafa térmica, envoltório para alimentos, lâmpada.
26	Produtos para Higienização e sanitização	Álcool (gel e líquido), água sanitária, amaciantes, concentrados de limpeza, desinfetantes, desodorizador sanitário, detergente líquido, esponjas sintéticas, sabão (em pó, líquido e em barra), limpadores para casa (com brilho), máscara, luvas.
27	Mercearia Doce	Açúcar cristal, açúcar refinado, achocolatado em pó, biscoito (Maria, Maisena, recheado, wafer, água e sal, cookies), caramelo, drops, pastilha, goma de mascar, cereais em barra, chocolates tablete.
28	Bem-estar: produto orgânico, funcional e/ou vegano	Produtos veganos, funcionais, orgânicos, com restrição alimentar (sem açúcar, sem glúten, sem lactose. Podendo ser: biscoitos, granolas, arroz, macarrão, lentilhas, iogurte, leite, pão integral, bebidas, barras de cereais, doces, etc.)
29	Cerveja	Industrializadas e artesanais

4- ATRIBUTOS

4.1. Para realizar a votação da MELHOR EMPRESA FORNECEDORA DO ANO, em cada categoria os supermercadistas avaliarão os atributos de qual fornecedor possui:

- Melhor relação comercial com os Supermercadistas
- Melhor atendimento e cordialidade
- Contribui para redução de rupturas e aumento do giro dos produtos
- Possui flexibilidade de negociação

5- QUEM VOTA

5.1 – Todas as empresas Supermercadistas, de Atacarejos, das Centrais de Negócios, associadas à Amis, que estiverem adimplentes.

6. CRITÉRIOS PARA DEFINIR AS EMPRESAS FORNECEDORAS INDICADAS AO PRÊMIO

6.1. A AMIS selecionará, por categoria, 4(quatro) empresas indicadas na pesquisa “Líderes de Vendas” realizada pela Revista SuperHiper da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados, da última edição publicada até 20 de janeiro de 2025.

6.1.1 –Excepcionalmente, uma ou mais das 4(quatro) empresas selecionadas, poderá(ão) ser substituída(s) por outra(s) de maior relevância no mercado mineiro.

6.2. Dentre as empresas parceiras da AMIS, serão inseridas na lista de pré indicação, 2(duas) que mais investiram e apoiaram o desenvolvimento do setor supermercadista, em 2024, através da Amis, com a aprovação do Presidente Executivo da AMIS, totalizando 6(seis) empresas.

6.3. Na categoria Produto Inovação e/ou lançamento do Ano – serão indicados, conforme seleção do Gerente comercial e aprovados pelo Presidente Executivo, até 14(quatorze) anúncios de lançamento e/ou inovação, mais relevantes no mercado, dentre os que foram publicados na Revista Gôndola / 2024, cujas empresas, também, mais investiram no desenvolvimento do setor supermercadista de Minas Gerais, por meio dos produtos e serviços da AMIS.

6.4. As categorias da premiação, que não compõem as categorias da pesquisa da ABRAS, serão formadas por seis empresas de relevância no mercado mineiro, que mais apoiaram e investiram no setor supermercadista, em 2024, por meio da AMIS.

6.5. A relação final, chamada de “Pré Indicação”, contendo as 6(seis) empresas, é exclusivamente para nortear a votação dos supermercadistas, sendo plenamente permitido aos votantes aproveitar ou não, total e/ou parcialmente, as indicações apresentadas. Fica assim esclarecido que os votantes podem destacar outras empresas, se assim desejarem.

7. DEFINIÇÃO DOS GANHADORES (2ª Etapa)

7.1. Após a seleção das 6(seis) empresas a concorrerem à Premiação 2025 (lista pré indicação), a Amis realizará uma pesquisa, através de cédulas eletrônicas e, caso o votante solicite, também poderá realizar-se através de votação por telefone ou de forma presencial / impresso junto às empresas supermercadistas associadas à AMIS.

7.2. Para a votação eletrônica, a empresa votante receberá uma senha que poderá ser compartilhada com quantos diretores/gestores/compradores forem necessários, desde que sejam da mesma empresa votante.

7.3. Baseada na relação das seis empresas, e de acordo com os atributos, os supermercadistas votarão, no máximo, em três empresas, por categoria, conforme as seguintes possibilidades:

- a) Escolher três, dentre as seis selecionadas; ou
- b) Escolher três, aproveitando parte da relação e incluindo outra(s) de seu interesse; ou
- c) Escolher três de seu interesse, sem aproveitar nenhuma empresa da relação.

7.4. As Centrais de Negócios contemplarão um voto único por central e não empresa por empresa.

7.5. Toda empresa participante da pesquisa possuirá um peso que será atribuído à sua votação considerando seu faturamento anual, divulgado no Ranking Abras de 2024. Caso a empresa não tenha participado do Ranking Abras, para esta, será utilizado o Peso 1, conforme referência abaixo:

Peso 1 - Faturamento até R\$ 50 milhões

Peso 2 - Faturamento superior a R\$ 50 milhões até R\$ 200 milhões

Peso 3 - Faturamento superior a R\$ 200 milhões até R\$ 1 bilhão

Peso 4 - Faturamento superior a R\$ 1 bilhão ou Rede Nacional (Grupo Pão de Açúcar ou Rede Internacional (Ceconsud) e Hipermercados Internacionais (Carrefour)

7.6. A empresa indicada em 1º lugar, em cada categoria, receberá 1(um) ponto adicional.

7.7. O resultado será apurado através da soma dos pontos obtidos através da votação x peso.

7.8. Em caso de empate, o Comitê TGN formado pelos empresários/empresas listadas abaixo, definirão a empresa ganhadora.

a) Presidente do Conselho Diretor da Amis

b) Presidente Conselho Superior da Amis

c) Vice-presidente da Capital

d) Vice-Presidente do Interior

e) Presidente Executivo

8. A PREMIAÇÃO

8.1 - As 3(três) empresas fornecedoras mais votadas e pontuadas, de cada categoria, considerando o peso da votação e o ponto adicional por ter sido indicada em 1º lugar, pelos supermercadistas, serão premiadas como empresas DESTAQUES do Troféu Gente Nossa Fornecedoros - Edição 2025, recebendo o troféu em cerimônia oficial.

8.2 - A relação das 3(três) melhores empresas fornecedoras, será divulgada em ordem alfabética, em até 15 dias antes do evento de premiação, sem constar a classificação.

8.3. A empresa que obtiver a maior pontuação será definida como Destaque das Destaques ("1º Lugar") da categoria. Será revelada ao vivo, em cerimônia de premiação, e receberá o troféu modelo "ouro". As outras duas empresas receberão o troféu modelo "prata".

8.4. Na categoria definida pela Amis, será premiada 1(uma) empresa que mais investiu na Revista Gôndola em 2024.

8.5. O processo de averiguação do resultado será auditado por uma empresa de auditoria que atestará a transparência e confiabilidade do resultado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Na hipótese de quaisquer, das 3(três) empresas destaques, por categoria, informar à AMIS que não possui interesse em ser indicada a concorrer ou receber o prêmio, recusando-o formalmente, caberá à entidade o direito de premiar a empresa destaque que possuir maior pontuação da tabulação dos votos, seguidamente.

9.2 - Os casos omissos a este regulamento, serão resolvidos através do Presidente Executivo da Amis.